



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA DE COMPRAS**



**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

PROAD Nº 4960/2022

TIPO DE EMPENHO: ordinário

CREDOR (a): Gabriela Guedes dos Santos Ramos

CNPJ ou CPF: █████ 928.758-████

OBJETO: Contratação de Gabriela Guedes dos Santos Ramos, Jornalista e comunicóloga, para atuar como docente, durante 30 (trinta) minutos, no evento “Escola ao Vivo - “O autismo em diversas vozes””, com transmissão ao vivo pelo canal do *youtube* da Escola Judicial, a realizar-se no dia 8/4/22, das 9h30 às 12h, com carga horária total de 2h30, destinado a magistrados, servidores e estagiários do TRT15.

VALOR TOTAL: R\$ 165,00

JUSTIFICATIVA: A presente contratação é amparada pelo Ato Regulamentar GP-EJ nº 001/2019. Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 1); 02) o valor de contratação está de acordo com o disposto no referido Ato, na tabela anexada no documento 6, fls. 10/11) há parecer referencial da Assessoria Jurídica (doc. 9); 04) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Autorizo o prosseguimento da presente contratação por inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/1.993, Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022.

Encaminhe-se à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Campinas, 11 de março de 2022.

Vera Lúcia de Oliveira Ramires  
Secretária da Administração Substituta